# PARECER

Projeto de Lei nº. 19/2020
Origem: Poder Executivo

As Comissões de Constituição Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, reunidas ordinariamente nesta data para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 19/2020, da autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, as Comissões, em conjunto exaram o seguinte parecer:

1- o Projeto de Lei nº 19/2020, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 46,96 (quarenta de seis reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das dotações do Orçamento do Departamento de Desenvolvimento Social;
2- as Comissões, em conjunto, se manifestam pela Constitucionalidade, legalidade e viabilidade econômica e financeira do Projeto em apreço, uma vez que, a cobertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá por conta do excesso de arrecadação, relativo aplicação financeira da conta bancária vinculada de verba do estado do mês de janeiro;
3- é o parecer que seja o Projeto de lei nº 19/2020, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Miguel da Silva Tallada
Presidente

Osvaldo Teixeira
Relator

Mozart Roberto Silvestre
Membro

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Daniel da Silveira Ramos
Presidente

Maurisfran Santos do Nascimento
Relator

Fabio Rogério Tonon
Membro